



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 009/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.689.597/0001-40 e Inscrição Estadual nº 001.565915.00-55, com sede na Rua Cavalhada, 133/A, distrito de Passagem de Mariana/MG, neste ato representada pelo sócio Levi Metódio Quaresma, portador do CPF nº 378.974.706-87, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Inexigibilidade de licitação INEX 079/2018 - PRC 286/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO/ TRANSMISSÃO) DE PEÇAS/ INFORMES PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM MÍDIAS LOCAIS**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 03 (três) meses, a partir de 16/01/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- 1.2. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços constante do objeto do Contrato nº 009/2019.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços do contrato originário, conforme Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 13.356,75 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 66.783,76 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 ficha 469.**

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de dezembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Ederson Marcos Pereira
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE


Levi Metódio Quaresma
REDE INCONFIDENTES de Comunicação EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CI - Comunicação Interna

Nº: 1010/C

Data: 12/12/2019

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento De Compras**

Assunto: **Aditivo –**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar **Aditivo de 25% e prazo**, em nome da empresa **Rede Inconfidentes de Comunicação Ltda. – ME**, conforme dados abaixo:

Empresa: Rede Inconfidentes de Comunicação Ltda. – ME

Prazo: 3 meses.

Dados: PRC: 286/2018 / Contrato: 09/2019

Item: 04

Ficha: 469

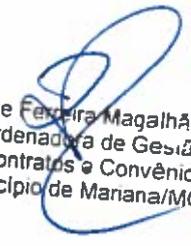
Valor: R\$13.356,75

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido, tendo em vista a necessidade de continuidade de divulgação das ações. Assim que o orçamento de 2.020 for aberto, faremos novo processo de credenciamento.

Atenciosamente,



Ederson Marcos Pereira
Secretário Municipal de Governo



Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido em/...../2019

Assinatura: _____